

Abrangência	Todos os colaboradores, incluindo a alta administração da FIESC e a todos os terceiros que com a empresa se relacionam.
Área Gestora	COMPL
Área Corresponsável	COMAR
Aprovador	Alfredo Piotrovski

1. OBJETIVO

A presente Política estabelece princípios, diretrizes e funções de Compliance em todos os níveis da FIESC e suas Entidades, além de disseminar a cultura e a prática de Compliance, demonstrando a importância de conhecer e cumprir as determinações legais, regulamentares, normativas e procedimentais, tanto externas quanto internas.

2. DOCUMENTO DE REFERÊNCIA

Código de Conduta Ética da FIESC
Regimento Interno do Comitê de Ética

3. CONCEITOS

Cultura de Compliance: Significa o incentivo e o esforço constante dos colaboradores do Sistema FIESC no cumprimento das regras estabelecidas e da conduta ética, sempre orientado pelo princípio de que “fazer o certo é o melhor”.

Estar em Compliance: Significa estar em conformidade com a legislação, as regulamentações, as normas e procedimentos externos e internos, e com os princípios corporativos que garantem as melhores práticas de mercado e de Governança Corporativa, buscando mitigar o risco de “Não Conformidades”.

Programa de Integridade/Compliance: É um programa de controle preventivo que visa prevenir e/ou identificar condutas que não estejam em conformidade com o Código de Ética e com as regras a que o Sistema FIESC está sujeito (legislação, regulamentos, normas e

procedimentos, instruções, portarias), identificando riscos e/ou causas e agindo preventiva e/ou corretivamente.

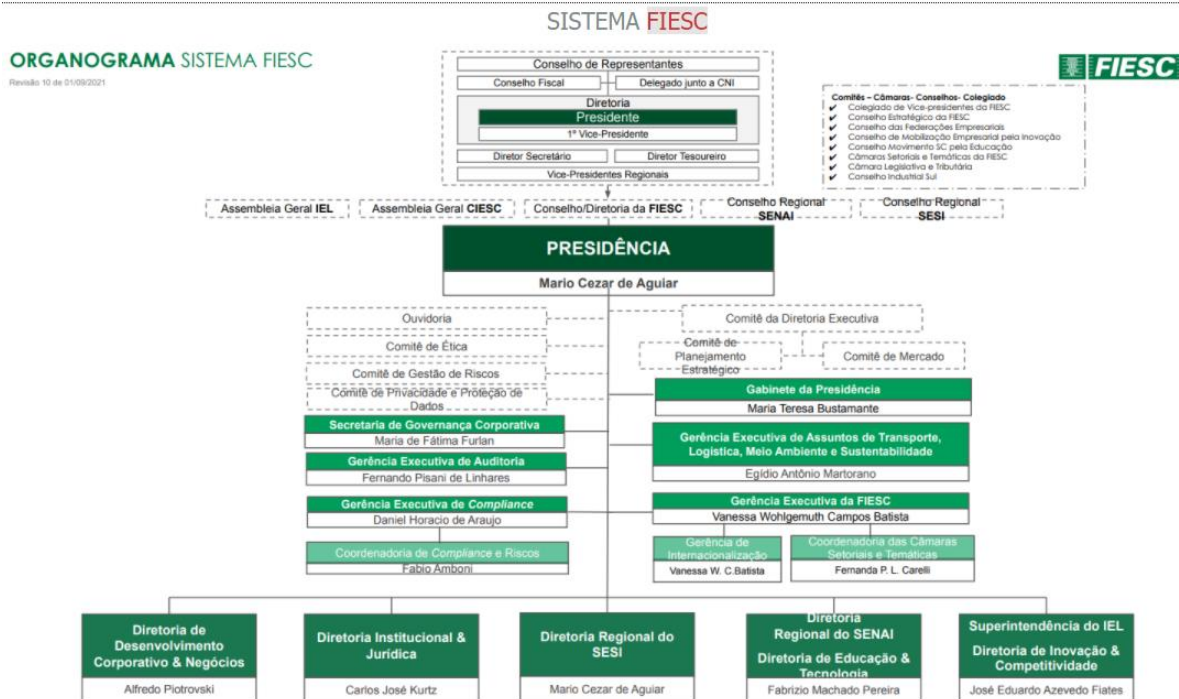
Risco de Não Conformidade: É definido como o risco de comprometimento da integridade Da FIESC e suas Entidades, pelo descumprimento da legislação e da regulamentação aplicável, nacional e estrangeira, das normas, externas ou internas, que possam levar a sanções legais e/ou regulamentares, ou, ainda, a perdas financeiras e danos reputacionais e/ou de imagem.

4. DISPOSIÇÕES NORMATIVAS

A FIESC e suas Entidades, SESI/SC, SENAI/SC, CIESC e IEL/SC buscam assegurar o mais alto nível de integridade e ética em suas atividades. Para tal, promovem ações de prevenção e controle fundadas em seu Código de Conduta Ética, regulamentado pelo seu Regimento Interno do Comitê de Ética, que se encontram no artigo 7448 da Base do Conhecimento, e estabelece um Programa de Integridade/Compliance para promover e suportar todas as ações que visam o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis aos seus negócios.

O Programa de Integridade/Compliance da FIESC está fundado na manutenção de uma estrutura formal, em uma liderança responsável, no constante gerenciamento de riscos, na determinação de políticas e padrões de controles internos apropriados, no treinamento e na comunicação, assim como no processo de monitoramento, auditoria e canais de relatos para avaliação e apuração de potenciais desvios de conduta ou procedimentos estabelecidos.

A supervisão do Programa de Integridade/Compliance da FIESC é realizada pelo Comitê de Ética da FIESC e a gestão, organização, acompanhamento, execução das atividades diárias é de responsabilidade direta da Gerência de Compliance da FIESC e suas Entidades, segundo estrutura abaixo definida:



4.1. Diretrizes do Programa de Ética e Compliance

São diretrizes que compõe o Programa de Ética e Compliance:

- Disseminação dos princípios, diretrizes e condutas estabelecidos no Código de Conduta Ética da FIESC, bem como nos Regimentos, Políticas, Manuais, Guias e Diretrizes de cada uma de suas Entidades (FIESC/CIESC/SESI/SENAI/IEL);
- Difusão de elevados padrões de integridade e valores éticos, através da disseminação de cultura que aborde a importância da conformidade da FIESC e suas Entidades;
- Proteção da reputação da FIESC e suas Entidades, mantendo a confiança de stakeholders, tais como representantes, filiados, associados e/ou parceiros, clientes, colaboradores e da sociedade, em geral;
- Estabelecimento e implementação da estrutura de compliance necessária para gerir o Programa de Integridade/Compliance da FIESC;
- Assegurar à estrutura de Compliance uma gestão independente e autônoma, como função segregada, de modo a garantir a isenção e imparcialidade em todas as suas atuações;
- Assegurar pleno acesso a qualquer informação, provocando ou acompanhando investigações quando a estrutura de Compliance considerar necessário;
- Assegurar, aos integrantes da estrutura de Compliance, a confidencialidade no

exercício da função;

- Prover a estrutura de Compliance com os recursos (materiais e humanos) mínimos necessários ao bom desempenho de sua função.

5. MISSÃO DA GERÊNCIA DE COMPLIANCE – COMPL

Supervisionar e garantir a gestão e monitoramento do Programa de Integridade/Compliance da FIESC, composto pela gestão de riscos, canal de ética e ouvidoria, bem como conduzir a auditoria dos sistemas administrativos, informacionais e operacionais na FIESC e suas Entidades.

6. RESPONSABILIDADE DA GERÊNCIA DE COMPLIANCE – COMPL

Avaliar o cumprimento – por todas as áreas de todas as entidades, em suas operações realizadas – das políticas, diretrizes, normas e procedimentos corporativos ou específicos, com vistas à salvaguarda do patrimônio, à confiabilidade dos sistemas e à fidedignidade da aferição das informações orçamentárias, contábeis e financeiras, apontando para possíveis riscos, monitorando ainda, a integridade dos relacionamentos entre as entidades, colaboradores, clientes e fornecedores do Sistema FIESC através das seguintes atividades:

- Gerir a implantação do Programa de Integridade/Compliance da FIESC e suas Entidades, bem como a sua manutenção e melhoria contínua, considerando os Pilares do Programa;
- Garantir livre e imediato acesso à Alta Administração e aos órgãos regulamentares e/ou fiscalizadores, ao gerenciamento efetivo dos riscos e das irregularidades ou violações detectadas por não conformidade;
- Garantir a implantação, execução e cumprimento das normas e procedimentos de Compliance pela FIESC e suas Entidades;
- Orientar e auxiliar na identificação dos riscos (análise de riscos), bem como na definição e implementação das ações de eliminação e/ou mitigação destes riscos;
- Orientar e auxiliar na identificação das causas e contra-medidas, bem como acompanhar a implementação destas para correção de não conformidades e/ou melhorias identificadas no Programa de Integridade/Compliance;
- Zelar e orientar sobre as boas práticas de governança.

7. PILARES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE/COMPLIANCE

O Programa de Integridade/Compliance da FIESC e suas Entidades está fundado em nove pilares que serão supervisionados pelo Comitê de Ética, gerenciados pela Gerência de Compliance e incorporados internamente, segundo regras gerais de compliance e específicas para cada Entidade e áreas corporativas da FIESC e suas Entidades, quais sejam:

- 1. Suporte da Alta Administração:** A Alta Administração da FIESC e suas Entidades (Conselho de Representantes, Presidência, Conselho Fiscal, Diretoria e Comitês) é exemplo fundamental para demonstrar que a organização deve operar de maneira ética, respeitando as leis, normas e procedimentos, internos e externos, minimizando possíveis danos a imagem, financeiros ou sociais, comprometendo-se a prover os recursos, materiais e humanos mínimos necessários ao bom funcionamento do Programa de Integridade/Compliance, bem como agindo e exigindo que todos os gestores ajam exemplarmente de forma que fique claro que apoiam e respeitam Programa de Integridade/Compliance da FIESC e suas Entidades.

A Alta Administração, através do Comitê de Ética, avaliará semestralmente a implantação e o funcionamento do Programa, adotando as medidas cabíveis para correção de desvios de implantação e para sua melhoria.

- 2. Gerenciamento de Riscos:** Riscos são efeitos da incerteza nos objetivos que impactam diretamente nos resultados. O gerenciamento de riscos será regido por política própria vinculado ao Compliance.
- 3. Existência de Políticas, Normas e Procedimentos:** A partir da avaliação de riscos, do Código de Ética, do sistema de controle internos instituídos na FIESC e suas Entidades, serão instituídas ou priorizadas Políticas, Normas e Procedimentos que assegurem a manutenção e o bom funcionamento do Programa de Integridade/Compliance da FIESC. Serão sempre observados os seguintes aspectos:
 - Elaboração de acordo com o artigo 1326, NP 000 – DICORP, que tem por objetivo *“definir as regras de normatização interna para assegurar que todos os documentos normativos da FIESC tenham modelos específicos conforme conteúdo, prazo de vigência e alçadas de aprovação, bem como estabelecer o fluxo desde a elaboração até a publicação do documento”*;

- Atualização, revisão e/ou sistematização de documentos gerais (gestão) pela GEDEC – Gerência de Desenvolvimento Corporativo;
- Definição de um “líder de processo” e/ou “dono do risco”;
- Auditoria e monitoramento, em seu cumprimento, pela AUDIT – Gerência de Auditoria e COMPL – Gerência de Compliance;
- Ficarão disponíveis e atualizadas na Base do Conhecimento, para todos, de acordo com a necessidade de cada colaborador, para o bom desempenho das suas tarefas;
- A linguagem utilizada será clara, objetiva e de fácil entendimento para todos;
- O COMPL - Gerência de Compliance deverá controlar todas as normas e procedimentos prioritários para a implantação e o funcionamento do Programa de Integridade/Compliance, assim consideradas aquelas que tem por objetivo cobrir os principais riscos identificados e de aplicabilidade geral.

4. **Sensibilização e treinamento:** O Programa de Integridade/Compliance tem como objetivo ajudar as pessoas a entenderem o que é certo e a entenderem o porquê é melhor fazer o certo. Assim, é necessário manter as pessoas informadas sobre o Programa Integridade/Compliance. Para isso, integra o Programa de Integridade/Compliance um plano de comunicação e treinamento anual, considerando-se os seguintes pontos:

- Identificação dos treinamentos de Compliance relevantes, com base no Código de Conduta Ética, nos riscos mapeados e nos conceitos aplicáveis a estrutura de Compliance;
- Realização do treinamento interna ou externamente, de acordo com a necessidade de cada entidade da FIESC e suas Entidades;
- Para cada treinamento será definido o público alvo, considerando-se os colaboradores da FIESC e suas Entidades, parceiros e/ou fornecedores que atuem em focos de riscos identificados;
- Os treinamentos poderão ser presenciais ou remotos, desde que a linguagem seja compreendida pelo público alvo;
- Caberá ao Comitê de Ética a coordenação da elaboração dos treinamentos (material didático e metodologia a ser utilizada) que será incumbência de cada entidade;
- Caberá ao COMPL - Gerência de Compliance, em parceria com a GEPES – Gerencia de Gestão de Pessoas, a contratação de especialistas no caso de

treinamentos externos, bem como a programação, convocação, registro, acompanhamento, controle e reporte da efetiva realização dos treinamentos, além da formação dos instrutores para os treinamentos internos;

- O Programa de Integridade/Compliance definirá os instrumentos para a medição, ou não, da retenção do conhecimento, ao final de cada treinamento;
- A Gerência de Compliance avaliará, regularmente, a participação (cumprimento da programação) e a retenção do conhecimento – eficiência e eficácia do treinamento.

5. **Contratação de Fornecedores e Parceiros:** O processo de contratação de fornecedores e parceiros está regulamentado e é gerido de forma bastante rígida e controlada. As normas e processos relativos as políticas de contratação de fornecedores e de parceiros, considerarão os impactos possíveis nos negócios da FIESC e suas Entidades e incluirão critérios objetivos que definam a forma de contratação, exigências especiais, maiores riscos e níveis de controle que serão utilizados.

6. **Monitoramento e Auditoria do Programa de Compliance:** O monitoramento e a auditoria consistem na avaliação contínua ou planejada da adequação dos mecanismos estabelecidos para controle preventivo e efetivo dos riscos, meta final almejada pelo Programa de Integridade/Compliance.

O COMPL - Gerência de Compliance é responsável pela avaliação dos sistemas de controle internos instituídos no âmbito do Programa de Integridade/Compliance, verificando se está coerente com a estratégia dos negócios, se os pilares estão sendo implementados, se há novos riscos e/ou se os riscos identificados continuam se comportando da forma esperada, seguindo conforme as seguintes características:

- As auditorias seguirão o planejamento anual da FIESC e suas Entidades, incluindo-se novos escopos ou novos riscos, conforme priorização das metas do Programa de Integridade/Compliance;
- O monitoramento será feito de forma disciplinada, planejada e documentada, de forma simples e objetiva através de recursos, indicadores e instrumentos já disponíveis;
- Todos os problemas identificados deverão ser priorizados e tratados (causas definidas, contramedidas estabelecidas e acompanhamento da

implantação e do resultado obtido) através de plano de ação;

- O Comitê de Ética avaliará o monitoramento realizado por meio de relatórios semestrais, definindo e/ou complementando as contra-medidas, de forma a corrigir e/ou melhorar a efetividade do programa;
- O Comitê de Ética ou o Presidente da FIESC e suas Entidades poderá requerer auditorias especiais ou específicas no Programa de Integridade/Compliance, que será realizada por uma terceira parte, interna ou externa à FIESC e suas Entidades;

7. **Canais de Comunicação:** A fim de prover ferramentas de acesso direto e de acompanhamento eficiente, o Programa de Integridade/Compliance da FIESC e sua Entidades possui canais de relatos abertos a todos os colaboradores, fornecedores e parceiros, para que estes possam apresentar, de forma anônima ou não, condutas ou comportamentos que não estejam de acordo com o Programa de Integridade/Compliance da FIESC e suas Entidades.

Ofensa a leis, ao Código de Conduta Ética, a regulamentos, normas e procedimentos externos ou internos, para fins do Programa de Ofensa a leis, ao Código de Ética, a regulamentos, normas e procedimentos externos ou internos, para fins do Programa de Integridade/Compliance da FIESC são denominadas “denúncias”.

O Programa de Integridade/Compliance da FIESC, tendo em vista a efetividade e eficiência, bem como o atendimento à legislação aplicável, estabelece ferramentas com características distintas para tratamento de denúncias que estejam relacionadas a quaisquer das hipóteses abaixo:

- descumprimento da legislação, da regulamentação ou de normas externas ou internas;
- que possam levar a sanções legais e/ou regulamentares;
- que possam levar a perdas financeiras e danos reputacionais e/ou de imagem.

São ferramentas do Programa de Integridade/Compliance da FIESC, o Canal de Ética, a Ouvidoria e o SAC:

[CANAL DE ÉTICA](#): Este canal foi desenvolvido para relatos de violações ao Código de Conduta Ética da FIESC, de maneira confiável e segura, sendo permitido, sempre

que desejado, o anonimato do denunciante. Os relatos encaminhados a esse canal estão sob responsabilidade de uma empresa independente que garante o sigilo da origem, a confidencialidade das informações e o acompanhamento de seu tratamento.

Além do Canal de Ética, o Programa de Integridade/Compliance dispõe de outras formas relevantes para verificação de potenciais desatendimentos a normas internas ou externas instituídas na FIESC e suas Entidades, a Ouvidoria e o SAC. Estas ferramentas possuem características distintas do Canal de Ética, conforme abaixo descrito:

OUVIDORIA: A Ouvidoria é um canal aberto a toda FIESC a todas as suas partes interessadas. Em atendimento a legislação aplicável, a Ouvidoria serve para o registro de quaisquer reclamações, elogios, dúvidas, contribuições e sugestões ou, ainda, de reclamações de clientes e usuários que não puderam ser resolvidos pelo SAC.

SAC: O Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC deve ser utilizado para reclamações de clientes e usuários de produtos e serviços prestados ou adquiridos perante a FIESC e suas Entidades e seguem regras e regulamentos estabelecidos pela COMAR – Gerencia Comercial e de Marketing e GEDEO – Gerência de Desenvolvimento Organizacional.

As manifestações recebidas nos canais de Ouvidoria e SAC serão apuradas e conduzidas em processos simplificados e encaminhadas para cada gestor responsável ou, sempre que aplicável, redirecionadas ao Canal de Ética.

Em qualquer das opções, a FIESC e suas Entidades asseguram:

- que não haverá qualquer tipo de retaliação ao denunciante, sob qualquer hipótese;
- que todas as denúncias serão registradas e avaliadas de acordo com critérios objetivos e imparciais;
- que haverá processo específico dentro do Programa de Integridade/Compliance para apuração de irregularidades, e que estas serão sempre tratadas nos termos e princípios estabelecidos em nosso Código de Conduta Ética.

8. Investigação e resposta às denúncias recebidas: Todas as denúncias recebidas

serão investigadas de acordo com normas e procedimentos, específicos para esse fim, que serão elaborados pelo COMPL - Gerência de Compliance levando em consideração os seguintes aspectos:

- A investigação será realizada por um investigador treinado, interno ou externo, escolhido conforme a gravidade ou necessidade de especialização para a investigação.
- A investigação deverá se limitar a investigação dos fatos, determinando de forma plena se houve uma conduta imprópria ou não, quem estava envolvido e em quais circunstâncias.
- A investigação será sempre independente e baseada em fatos e dados.
- Os principais objetivos da investigação são a minimização dos riscos, identificação de oportunidades de melhorias, proteção da imagem da empresa e esclarecimento dos fatos.
- A FIESC e suas Entidades não divulgarão os detalhes e as decisões tomadas, decorrentes do processo de investigação.
- Regularmente poderá ser comunicado um sumário, com as principais estatísticas referentes às investigações, tais como: número de denúncias, tipos, resultados e sanções aplicadas. Também esse ponto será definido em norma específica, a ser elaborada pelo COMPL - Gerência de Compliance.

9. Melhoria contínua: A cada monitoramento, investigação ou mudança no ambiente interno ou externo, será feita uma avaliação para identificar os pontos de melhoria que deverão ser implantados no Programa de Integridade/Compliance da FIESC. Além disso, semestralmente, será feita uma avaliação para identificar problemas que foram tratados e continuaram ocorrendo (“problemas crônicos”) e oportunidade que foram identificadas por meio da aquisição de novos conhecimentos e do desenvolvimento do próprio programa. Essas avaliações serão conduzidas pelo COMPL – Gerência de Compliance, documentadas e aprovadas pela Alta Administração, através do Comitê de Ética, sendo então implementadas e avaliadas quanto a sua efetividade.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Um Programa de Integridade/Compliance não garante que leis, normas e procedimentos sejam cumpridos. Isso só pode ser obtido quando cada colaborador cumpre as leis, normas e procedimentos ao executar as suas tarefas, a cada dia. Por esse motivo, é de fundamental importância que todos entendam a importância desse programa e se

dediquem ao seu trabalho, realizando-o com uma conduta ética. Assim consolidaremos uma CULTURA vencedora na FIESC e suas Entidades.

9. ANEXOS

Não há.

10. ANS/ANO

Não há.

11. FORMULÁRIOS

Não há.

12. INSTRUÇÕES DE TRABALHO

Não há.

13. MANUAIS DE SISTEMAS

Não há.

14. QUADRO DE REVISÃO

Versão	Data	Redator	Descrição das mudanças
01	06/12/2021	<Fabio Amboni>	<Atualizações de layout padrão e nomes das gerências envolvidas >